



MUNICÍPIO DE TIBAU/RN
Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN
EDITAL Nº. 01/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026.
RETIFICAÇÃO Nº02/2026

O **MUNICÍPIO TIBAU**, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar Municipal nº 749/2026, Lei federal nº.14.133 de 1º de abril de 2021, artigo 75, XV, Súmula do TCU nº 287/2014, Acórdão do TCU 569/2005 e demais normas legislativas pertinentes, torna pública a RETIFICAÇÃO Nº02/2026 ao Edital 01, de 15 de abril de 2026 nos termos a seguir especificados:

1. **Retifica-se o Anexo II do Edital-CARGO, VAGAS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA, PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES** para fazer constar:

Onde se lê:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS	CH/S	QT DE VAGAS	SALÁRIO BASE
Médico Veterinário	Assessoramento técnico aos criadores do Município de Tibau sobre o modo de tratar e criar animais; planejar e desenvolver campanhas de serviços de fomento; atuar em questões legais de higiene dos alimentos e no combate às doenças transmissíveis dos animais; estimular o desenvolvimento das criações existentes no Município de Tibau, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; instruir os criadores sobre problemas de técnica pastoril; realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirurgia veterinárias; inspecionar e atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal; fazer a vacinação antirrábica em animais e orientar a profilaxia da raiva; pesquisar necessidades nutricionais dos animais; estudar métodos alternativos de tratamento e controle de enfermidade de animais; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; assumir a responsabilidade técnica por convênios/contratos firmados ou programas implementados pelo Município de Tibau; assumir a responsabilidade técnica amparada por leis ou planos de incentivo do Município junto a agroindústrias e	a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos; b) Habilitação profissional: habilitação legal para o exercício da profissão; c) Escolaridade: nível superior em Medicina Veterinária; d) Habilitação para conduzir veículos (CNH), no mínimo categoria A.	40	1	2.100,00

**MUNICÍPIO DE TIBAU/RN**

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

	outros estabelecimentos locais; orientar a equipe de Vigilância Sanitária Municipal e eventualmente integrá-la ou chefiá-la; conduzir veículos de propriedade do Município; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.				
--	---	--	--	--	--

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS	CH/S	QT DE VAGAS	SALÁRIO BASE
Médico Veterinário	Planejar e Executar Programas De Defesa Sanitária, Proteção, Aprimoramento e Desenvolvimento de Atividades de Criação de Animais, realizando estudos, pesquisas, dando consultas, exercendo fiscalização e empregando outros métodos, para assegurar a sanidade dos animais, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas	Curso de graduação em medicina veterinária com habilitação legal para o exercício da profissão e com registro no respectivo conselho	20	1	R\$2.688,00

2. Retifica-se o Anexo III CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS para fazer constar o conteúdo específico para os Cargos de Assistente Social SUAS e PSICÓLOGO EMULTI.

ASSISTENTE SOCIAL SUAS: Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social; Serviço Social na saúde; SUS e Reforma Sanitária; seguridade social; instrumentalidade do Serviço Social; estudo social, entrevista, visita domiciliar, relatório, laudo e parecer social; trabalho com famílias; vulnerabilidade e risco social; rede de proteção social; intersetorialidade; participação e controle social; direitos sociais e acesso a benefícios; acolhimento, escuta qualificada e acompanhamento sociofamiliar; planejamento, programas, projetos e serviços; atuação em equipe multiprofissional; ética profissional; Lei de Regulamentação da Profissão; atribuições privativas do assistente social; legislação do SUS e normativas relacionadas ao trabalho em saúde.

PSICOLOGO SUAS: Psicologia da saúde; saúde mental na atenção primária; atenção psicossocial; promoção, prevenção e cuidado em saúde mental; acolhimento; escuta qualificada; apoio matricial; Projeto Terapêutico Singular; clínica ampliada; intervenção breve; atendimento individual, familiar e grupal; psicopatologia; desenvolvimento humano; saúde mental da criança, do adolescente, do adulto e do idoso; ansiedade, depressão, sofrimento psíquico, violência, luto, crise e uso problemático de álcool e outras drogas; prevenção do suicídio; educação em saúde; trabalho em rede; atuação interdisciplinar e intersetorial; elaboração de relatórios e registros técnicos; ética profissional; legislação do SUS, da RAPS e normas do CFP aplicáveis à atuação no serviço público.

3. Seguem inalteradas as demais disposições contidas no Edital 01 de 06 de abril de 2026.

4. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Tibau/RN, 15 de abril de 2026.